



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.956

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

- 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA AGEHAB Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a pontuação para seleção de beneficiários do Programa Vida Nova – Autoconstrução - (Lotes Humanizados), a substituição de beneficiário desclassificado.”

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10, IV do Decreto nº 2.285 de 23 de março de 2016;

Considerando a atribuição da AGEHAB em articular soluções habitacionais e aplicar as ações previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme previsto no Art. 3º, caput, III e VI do Decreto nº 2.285 de 23 de março de 2016;

Considerando o Decreto nº 2.439 de 19 de julho de 2023, regulamenta o Programa Vida Nova – Autoconstrução (Lote Humanizado), instituído pela Lei nº 4.185 de 15 de junho de 2018 e suas alterações;

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficarão reservadas cotas, caso haja demanda, de:

I – 15% para atender candidatos idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – 5% para pessoas com deficiência;

III – 5% para mulheres vítimas de violência doméstica.

IV – 5% para famílias em situação de extrema vulnerabilidade, acompanhadas pelo serviço social do Município.

§1º. Para fins do Programa Vida Nova – Autoconstrução (Lotes Humanizados) considera-se atendida a cota para famílias em situação de extrema vulnerabilidade pela inclusão de famílias oriundas de áreas de remoção.

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Jessica Medeiros Silva | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Ademar Roque Zanatta | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Joaquim Soares | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Daniela Weiler Wagner Hall | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ana Paula Benitez Fernandes | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Rafael Sabino de Oliveira | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Wellington Henrique Rocha de Lima | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Marcio Antônio do Nascimento | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município | Luiz Constancio Pena Moraes | 3411-7760 |

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

§2ª. Para enquadramento de candidata na cota prevista no inciso III, deve haver o prévio cadastro de informação da violência doméstica no Sistema de Habitação, bem como a comprovação com a sentença condenatória, transitada em julgado, do agressor.

Art. 2º. Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para seleção dos beneficiários do Programa:

I – Mulher chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;

II – Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou RG, com as respectivas pontuações abaixo:

a) – 46 anos ou superior: 5 pontos;

b) – 26 anos a 45 anos: 4 pontos;

c) – 18 anos a 25 anos: 2 pontos.

III – Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:

a) – 8 anos ou superior: 4 pontos;

b) – 4 a 7 anos: 3 pontos;

c) – 1 a 3 anos: 1 ponto.

IV – Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos;

V – Famílias com dependentes idosos e/ou doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, que esteja em coabitação: 2 pontos, com as seguintes comprovações:

a) – Idoso através documento de identificação civil;

b) – Doença crônica incapacitante através de atestado médico com respectivo CID.

Art. 3º. Critérios de desempate de seleção:

I – Maior número de dependente;

II – Maior Idade;

III – Maior tempo de residência no município;

Art. 4º. Estarão aptas a participar do Programa VIDA NO Autoconstrução famílias que percebam renda mensal entre 03 (três) e 05 (cinco) salários mínimos, com exceção daquelas oriundas de áreas de remoção, na sede do Município. Estarão aptas a participar do Programa as famílias residentes em Distritos e que percebam renda mensal entre 02 (dois) e 05 (cinco) salários mínimos.

§1º. A comprovação de renda se dará através de holerites, carteira de trabalho, extrato de contribuições previdenciárias ou outro meio idôneo de comprovação.

§2º. O candidato que não possuir emprego formal ou meio de comprovação típica de renda poderá assinar declaração de renda, atestando auferir o valor mínimo exigido, sob as penas previstas em lei.

Art. 5º. A lista de candidatos pré-selecionados para participar do Programa VIDA NOVA Autoconstrução será divulgada no Diário Oficial do Município junto a informação de número de unidades disponíveis em cada loteamento e lista de candidatos suplentes.

Art. 6º. Os candidatos pré-selecionados ou selecionados serão substituídos, em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do contrato, pelo candidato suplente subsequente da lista de selecionados pelo sistema de ranqueamento.

Parágrafo único. Após a ciência da aprovação do suplente como pré-selecionado, efetivada via Diário Oficial do Município, este deverá comprovar os requisitos exigidos no art. 5º do Decreto nº 2.439/2023.

Art. 7º. O candidato selecionado e posteriormente desclassificado, falecido ou desistente deverá ser ressarcido dos valores comprovadamente investidos na autoconstrução do imóvel objeto do Programa, com exceção de materiais adquiridos com subsídios do Poder Público e da mão-de-obra.

§1º. O ressarcimento pelo candidato suplente subsequente ao substituído se dará da seguinte forma, após apuração dos valores dispendidos:

I – Quando o valor apurado seja igual ou maior que R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o candidato substituto deverá pagar ao selecionado substituído uma entrada mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo parcelar o saldo devedor restante em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, respeitando valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

II – Quando o valor apurado for inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o candidato substituto deverá pagar ao selecionado substituído uma entrada mínima de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), podendo parcelar o saldo devedor restante em até 10 (dez) parcelas iguais e mensais, respeitando valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§2º. O candidato substituto, após ciência da seleção, terá prazo de 30 (trinta) dias para assinar o contrato ou outro instrumento similar com o selecionado substituído prevendo o ressarcimento, devendo realizar o pagamento da entrada mínima prevista nos incisos I e II do §1º deste artigo, no ato da assinatura de referido contrato.

§3º. No prazo de 10 (dez) dias subsequente ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, o candidato suplente deverá assinar contrato com a AGEHAB e o Município para ratificar a condição de beneficiário.

Dourados-MS, .04 de agosto de 2.023.

Diego Zanone Fontes
Diretor-Presidente da AGEHAB

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 006/2023/SEMC**

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura que será presidida pela servidora Angelica da Silva Terra e composta pelos(as) servidores: Anaia Beatriz Cappi; Jocelânia dos Santos Oliveira Souza, Andiara Pacco Coquemala, Davilene de Sousa Borges e Micaela Rufino Zanonato.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de agosto de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO/SEMED n. 046 de 23 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores Públicos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de Agosto de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 046/2023/SEMED

| | |
|-------|---|
| Lotar | Carolina Stefanello Pires - Matrícula n. 114768106-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 31/05/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente, de: 04 h/a. Vespertino no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi – para: 04 h/a. Vespertino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo |
| Lotar | Cristina Movio Squarizi Mondadori - Matrícula n. 114768106-2 – Professor de Educação Física, a partir de 01/01/2023, para fins de regularização da vida funcional – excedente, de: 02 h/a. Matutino no CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza e 02 h/a. Matutino no CEIM Claudina da Silva Teixeira – para: 02 h/a. Matutino no CEIM Claudete Pereira Lima e 02 h/a. Mat. na E.M. Weimar Gonçalves Torres |
| Lotar | Danielle Duarte Dominicio Pereira - Matrícula n. 114771604-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 10/08/2023, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP, para: 08 h/a. Matutino no CEIM Helena Efigenia Pereira, em vaga remanescente de concurso e 08 h/a. Matutino na E.M. Etalívio Penzo, em vaga remanescente de concurso. |
| Lotar | Miriã Rosa Salomão - Matrícula n. 114762742-4 – Professor de Educação Infantil, a partir de 31/05/2023, para fins de regularização da vida funcional – em redução de carga horária, de: 04 h/a. Vespertino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo – para: 04 h/a. Vespertino no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi. |
| Lotar | Regiane Francisca Barbosa - Matrícula n. 114769465-7 – Professor de Língua História, a partir de 09/08/2023, para fins de regularização da vida funcional – Em Vaga Sobreposta, de: 03 h/a. Vespertino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real, em vaga sobreposta a Angela Ferreira dos Santos Rossin, em exercício na Direção Escolar. – para: 03 h/a. Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real. |
| Lotar | Simone Ferreira Barrios Ceconello - Matrícula n. 114768149 -2 – Professor de Língua Portuguesa, a partir de 01/02/2023, para fins de regularização da vida funcional – Em Vaga Sobreposta, de: 05 h/a. Vespertino na E.M. Pe. Anchieta, em vaga sobreposta a Luiz Aparecido Martins Flores, em exercício na Direção Escolar. – para: 05 h/a. Vespertino na E.M. Pe. Anchieta, em vaga remanescente de concurso. |
| Lotar | Suellen Pereira Cordeiro - Matrícula n. 114765306-5 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 07/03/2023, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP, para: 16 h/a. Vespertino na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara, em vaga remanescente de concurso. |

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 045/2023/CVP/SEMED**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir de 01 de JULHO de 2023, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 21 de Agosto de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 045/2023**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

| Nº | MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | DE | PARA |
|-----|-------------|--|----|------|
| 1. | 114770267-2 | Auzenia Do Prado Oliveira | B | C |
| 2. | 114770766-2 | Care Cristiane Hammes | B | C |
| 3. | 501336-6 | Dirce Verissimo de Oliveira Lima | D | E |
| 4. | 114766564-8 | Elaine Aparecida Amaral Silva de Moura | A | B |
| 5. | 501656-4 | Luzia Aparecida Dos Santos Duarte | D | E |
| 6. | 114769967-2 | Maria Vitoria Lima Fernandes Boniatti | B | C |
| 7. | 114768566-2 | Ronildo Jorge | B | C |
| 8. | 90228-6 | Rosilda Moura De Carvalho | D | E |
| 9. | 114771440-1 | Sandra Quitéria Dos Santos Araujo | B | C |
| 10. | 114761992-3 | Thays Bosqueti Lopes | D | E |

Resolução nº 032/2023 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 299 da Lei Estadual nº 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a listagem das autoridades sanitárias competentes de fiscalização no âmbito do município de Dourados-MS.

| Nome do Fiscal | Matrícula Funcional |
|--|---------------------|
| Ana Paula Pinto Triches | 114771911-1 |
| Átila Nunes Calumby | 114772531-1 |
| Bruna Soares Seabra | 114774846-1 |
| Diego Victor de Freitas Mesquita | 114774886-1 |
| Eliane Osshiro | 501180-1 |
| Fernanda Choueiri | 500986-1 |
| Mayara Paula da Silva Marques Hortelan | 114773191-1 |
| Rosimeire Fernandes da Silva | 80031-4 |
| Sandra Regina Nervis | 500947-1 |

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que declara fracassada a licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 011/2023, cujo objeto trata da “contratação de empresa para execução de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, por meio de recursos financeiros transferidos através do Convênio n.º 32090/2022 firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados”, conforme resultado lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 660/2023/PGM/PELC.

Sendo assim, ainda havendo interesse do órgão requerente, poderá realizar novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 222/2023, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 28/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 12/09/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 12/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CPF: 14.869.829/0001-30

PROCESSO DE LICITAÇÃO 130/2023
Dispensa de Licitação n.º 025/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de ração para cães e gatos, objetivando atender o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 025/2023, Processo de Licitação n.º 130/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.145. – Sistema de Vigilância em Saúde

2198. – Manutenção das Ações de Controle de Zoonoses

33.90.30.39. – Materiais e Insumos para animais de criatório

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 28.813,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e treze reais).

GESTOR DE CONTRATO: Thiago Pires Braga e Almeida - 114762689-5 (Decreto n.º 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Emerson Ricardo Kintschev- 1147666634-6 (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Anagny Graciane Alves- matrícula 114.766054-3 (idem)

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano - matrícula 1147755329-1 (idem)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA- ME

CPF: 15.616.281/0001-89

PROCESSO DE LICITAÇÃO 179/2023

Dispensa de Licitação nº 035/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de geradores elétricos a diesel, objetivando atender a Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 034/2023, Processo de Licitação nº. 177/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

05.03. – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.103. – Programa de Proteção e Defesa Civil

2102. – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

44.90.52.22. - Outros Materiais Permanentes

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 7.340,00 (Sete mil e trezentos e quarenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Edis Ribeiro Sulino- 114768960-2 (Decreto nº 1.600, de 25 de agosto de 2023, publicado em 31/08/2023).

FISCAL DO CONTRATO: Vilmar Souza Leite- matrícula 11.766.2020-4 (Decreto nº 2016, de 25 de abril de 2023, publicado em 03/05/2023).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Pregão Eletrônico nº 005/2022****Processo de Licitação nº 022/2022****Contrato Número: 2402023/DL/PMD**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços gráficos, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

Contratada: L. F. DE SOUZA EIRELI.

CNPJ: 08.433.376/0001-00

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 15.645,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Dourados-MS, 24 de Agosto de 2023.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 058/2023
DISPENSA nº 027/2023 -**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (RECARGA) DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD.

Em virtude de erro material constante no TERMO DE RATIFICAÇÃO do processo acima referenciado datado em 21 de Agosto de 2023, e publicado no diário oficial 5.953 de 22 de agosto de 2023, retifica-se informações referente ao valor total da compra, passará a vigorar conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE: valor total- R\$ 2.999,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)

LEIA-SE: Valor total- R\$ 2.990,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa Reais)

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Dourados – MS, 23 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 013/FUNSAUD/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO DÉCIMO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do DÉCIMO PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 29/08/2023 e 30/08/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 25 de agosto de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
|-------------------------------|----------------|----------------------|------------|--------------|---------------|----------------------|
| Auxiliar de Farmácia | | | | | | |
| Nome | CPF | Cargo | PCD | Idade | Pontos | Classificação |
| ELIS REGINA CLARO DA SILVA | 028.***.***-61 | AUXILIAR DE FARMACIA | | 33 | 7 | 6º |
| ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA | 832.***.***-25 | AUXILIAR DE FARMACIA | | 43 | 4 | 7º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 29/08/2023 e 30/08/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 03.916.634/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 094/2022– Pregão Presencial nº 025/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das Cirurgias Ortopédicas e Bucomaxilofacial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMÐ de 05/08/2022.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Valdinéia André Pereira, Supervisora de Assistência a Saúde do Hospital da Vida (Portaria Nº 86/Funsaud/2015 de 22 de Setembro de 2015), Nacimeire Soares dos Santos, Enfermeira (Admitida em 01/09/2015) Fiscais Substitutos: Anderson Alves de Lima, Gerente de Atenção à Saúde e Dr. Adriano de Souza Santos - Diretor Técnico Médico – Hospital Da Vida.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.715,00(Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.639, de 08 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Douradense ao Professor Doutor Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 08 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.640, de 08 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Jubileu de Lã.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Lã ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Dourados, alusivo aos 07 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 08 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.641 de 21 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Elizabeth de Fátima Wirgues de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 21 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.642, de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Marcelo Vardasca de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 21 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.643, de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Atleta Rodrigo Sobral Santana, pelo destaque no atletismo nacional e internacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 21 de agosto de 2023.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

RESOLUÇÃO**Resolução nº 175, de 21 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre percentual do subsídio da Câmara Municipal sobre os serviços de assistência à saúde aos servidores da Câmara Municipal de Dourados-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda o disposto no artigo 20 inciso II “m”, todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a subsidiar em até 50% (cinquenta por cento) o valor da contribuição mensal dos servidores públicos da Câmara Municipal, relativo ao importe estabelecido em contrato entre o Poder Legislativo Municipal e a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de agosto de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 080/LICITAÇÃO/CMD de 24 de agosto de 2023.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matricula Nº 6909-3) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 022/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 040/2022/DL/CMD, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de higiene, produtos e utensílios de limpeza, em substituição ao Sr. Thiago Alves de Lima (Matricula Nº 6677-1).

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura e ratificada pela sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 24 de agosto de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 080/LICITAÇÃO/CMD de 24 de agosto de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matricula Nº 6909-3) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 023/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 040/2022/DL/CMD, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de higiene, produtos e utensílios de limpeza, em substituição ao Sr. Thiago Alves de Lima (Matricula Nº 6677-1).

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura e ratificada pela sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 24 de agosto de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 080/LICITAÇÃO/CMD de 24 de agosto de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. ROSANA FRANCISCO DOS SANTOS (Matricula Nº 6909-3) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder como Fiscal ao Contrato Administrativo Nr 023/2022/DL/CMD, Processo Administrativo nº 040/2022/DL/CMD, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de higiene, produtos e utensílios de limpeza, em substituição ao Sr. Thiago Alves de Lima (Matricula Nº 6677-1).

Art. 2º Esta portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura e ratificada pela sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 24 de agosto de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023**

Processo Administrativo Nº 042/2023

Dispensa Nº 016/2023

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: COPNEUS-COM DE PNEUMÁT. E PROD CAMPO LTDA (CNPJ 03.594.837/0001-02).

Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de pneus com troca de bicos/valvulas, alinhamento e balanceamento: troca de pneu 215/50r17 - fornecimento de pneus novos para veículos automotivos, construção radial, certificado pelo inmetro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado (índice de velocidade mínimo: igual ou superior a 210 km/h - índice da carga mínima: 91); bico pneu sem câmara /bico válvula pneu sem câmara; alinhamento e balanceamento.

Contrato: 016/2023/DL/CMD – datado de 22 de agosto de 2023

Valor Total: R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Vigência: 22 de agosto 2023 até 20 de setembro de 2023

Dotação: 01.01. 01.031.1012.00232 3.3.9.0.30.00150000

GESTOR: Lucas Rodrigues Cardim (Matricula Nº 2359-1)

FISCAL: Pedro Henrique de Souza (Matricula n. 7116-1)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

EXTRATO TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 012/2020
PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS

CONTRATADA: VETT – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME - CNPJ nº 11.743.904/0001-23.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O parágrafo 5.1 da cláusula quinta do contrato passará a vigor conforme segue: Os serviços de telefonia fixa deverão ser entregues na Câmara Municipal de Dourados, no endereço: Sala comercial Loja nº A7 (A-Sete), Condomínio Shopping Avenida Center de Dourados/MS localizado na Avenida Marcelino Pires, esquina com a Rua José de Alencar. 3495, Jardim Caramuru.

VALOR: R\$ 6.362,28 (Seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.101.2001-18-33.90.39.00.150000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 15 de agosto de 2023.

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANTONIO CARLOS BARCELOS GODOY 43674623153 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Avenida Marcelino Pires, 6055, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAPILLE & SOUZA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Fabricação de camas, mesas e cadeiras, localizada na Rodovia BR 163, KM 271 Trevo Panambi, Quadra 7, Lote 15, Barracão 1, Vila São Pedro - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GILVAN LOPES SOARES 98437151520, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para a atividade de Serralheria, localizado na Rua Floriano Brum, 633, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NELSON FRANÇA ALVES JUNIOR, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para atividade de Comércio Varejista De Lubrificantes, localizada na Rua Monte Alegre, 3.378 Vila Melo, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, inscrita sob o CNPJ 83.305.235/0145-00, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de comércio atacadista de matérias primas agrícolas, com recebimento, secagem e armazenamento de cereais, localizada na Rodovia BR 376, km 07, s/nº, estrada de acesso a Fátima do Sul, Distrito de Indápolis, no município de Dourados (MS). Válida até 08/08/2028.

AGLAE APARECIDA RABELLO DA ROCHA JUSTINO 56754078987 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados – MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Coleta de resíduos não perigosos, Recuperação de materiais plásticos, papéis, papelão, sucatas de alumínio e materiais metálicos; Estação de transbordo, depósito de recicláveis ou sucata não perigosos; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, localizada na Rua Ponta Porã, 6791, Jardim Guanabara, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GAAD**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 01/2023, DE 23 de agosto DE 2023.**

A Presidente do Grupo de Apoio à Adoção de Dourados – GAAD Acolher, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) senhores(as) Associados, para participar da Primeira Assembleia Geral Ordinária de 2023, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 19:00h, em primeira chamada com a maioria dos associados ou em segunda chamada às 19h30m, com qualquer número de Associados, na modalidade presencial, sito a Rua Toshinobu Katayama, 1033, Vila Planalto, Lar Santa Rita, sala de reuniões, para tratar dos seguintes assuntos:

Prestação de Contas;

Escolha da comissão eleitoral da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal do GAAD Acolher, para o triênio 2023 / 2026.

Inclusão de novos associados.

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

Marli Oliveira do Nascimento
Presidente